



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DECRETO N.º 4550/2025
De 1º de Dezembro de 2025.

Abre crédito suplementar por redução no orçamento, autorizado pela alínea “a”, inciso I, do artigo 7º da Lei Municipal N° 2294/2024, de 17 de dezembro de 2024.

BRUNO LUCIANO RADTKE, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal N°2294/2024, de 17 de dezembro de 2024, Processo Digital: 0002438-39-2025-3-00-0000-00,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) na Lei Orçamentária Anual exercício de 2025, na seguinte classificação:

Órgão: 10 RPPS SERVIDORES EFETIV. MUN CERRO BRANCO

Unidade Orçamentaria: 10.01 FUNDO DE PREVID.SOCIAL DO MUNICÍPIO- FPSM

Classif: 28.845.0057.0.008 Compensação Financeira a Regimes de Previdência

Conta: 671

Fonte de Recursos: 1802 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração

Elem. Desp: 3.3.90.86.00 COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDENCIA.....R\$ 15.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo 1º, deste Decreto a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 10 RPPS SERVIDORES EFETIV. MUN CERRO BRANCO

Unidade Orçamentaria: 10.01 FUNDO DE PREVID.SOCIAL DO MUNICÍPIO- FPSM

Classif: 28.845.0057.0.008 Compensação Financeira a Regimes de Previdência

Conta: 670

Fonte de Recursos: 1802 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração

Elem. Desp: 3.3.40.41.00 CONTRIBUIÇÕES.....R\$ 15.000,00





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 1º dia do Mês de Dezembro de 2025.

BRUNO LUCIANO RADTKE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLÉIA FABIANE MEHLER UNFER
Secretária Municipal de Administração



Documento assinado digitalmente em 01/12/2025 16:10:23
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/BJLtn> para
verificar a autenticidade.

